



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1145 de 16 de Outubro de 2019  
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 9.792, DE 30 DE JULHO DE 2019**

*“Nomeia membros do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente”.*

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 168, de 07/11/2017 - Código Ambiental do Município de Mariana;

**Considerando a substituição de membros representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Educação;**

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados, nos termos do art. 38 da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 como representantes do *Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Meio Ambiente*, os seguintes membros:

## **I - Representante da Sociedade Civil - Setor produtivo representada no CODEMA**

Titular: Ana Paula de Almeida Correa, *em substituição a* Manuela Isadora de Aguiar Mello

Suplente: Renato Pires, *em substituição a* Joesley Sena de Souza

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

**Prefeito Municipal de Mariana**

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.830, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Abre Transferencia no valor de R\$ 1.783.015,26 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial

STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 42, ambos da Lei Municipal nº 3.225, de 20/06/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 1.783.015,26 (hum milhão setecentos e oitenta e três mil quinze reais e vinte e seis centavos)**.

**02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**

**Manutenção das Atividades do Gabinete**

04.122.0001.2.038-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	1.300,00
04.122.0001.2.038-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	14.780,00
04.122.0001.2.038-319004	1100	-	Contratação por Tempo Determinado.....	4.600,00

**03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA**

**Manutenção das Atividades da Procuradoria**

02.062.0001.2.058-339039	1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	330,00
--------------------------	------	---	---	--------

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....13.045,00

**Ações do Mãos Solidárias**

08.244.0023.2.521-339030 1100 - Material de Consumo.....50.000,00

08.244.0023.2.521-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....526.740,00

**Manutenção de Vias e Acessos Públicos**

15.451.0002.2.166-339030 1100 - Material de Consumo.....1.000,00

**Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....6.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....1.900,00

04.123.0010.2.168-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....2.000,00

04.123.0010.2.168-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....3.350,00

04.123.0010.2.168-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....23.000,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDESC**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA**

10.301.0024.2.290-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de Consumo.....35.000,00

10.122.0024.2.433-339036 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.600,00

10.122.0024.2.433-339039 1102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....1.320,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....700,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339030 1148 - Material de Consumo.....85.000,00

10.301.0024.2.413-339032 1148 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....1.020,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....19.600,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-339030 1102 - Material de Consumo.....25.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....128.300,00

08.122.0001.2.320-319094 1100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....7.500,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....5.500,00

08.122.0001.2.320-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.900,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....280.000,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Ações Complementares da Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA**

08.244.0019.2.291-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....29.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319013 1101 - Obrigações Patronais.....34.400,00

12.122.0018.2.087-319094 1101 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....6.100,00

12.122.0018.2.087-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1118 - Contratação por Tempo Determinado.....51.500,00

12.361.0018.2.642-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....3.000,00

12.361.0018.2.642-339036 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.550,00

12.361.0018.2.642-319092 1101 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.380,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319013 1101 - Obrigações Patronais.....1.600,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319094 1118 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....4.450,00

12.365.0018.2.500-319113 1101 - Obrigações Patronais.....4.500,00

**Manutenção do Cursinho Pré-ENEM**

12.362.0018.2.501-319113 1100 - Obrigações Patronais.....850,00

**Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações Patronais.....33.600,00

**Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....4.700,00

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339039 1247 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....250,00

12.306.0018.2.648-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....500,00

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

**1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

**Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....520,00

04.691.0001.2.422-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....1.200,00

04.691.0001.2.422-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....2.000,00

**11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

**Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....500,00

04.124.0001.2.010-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

## **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....27.000,00

06.122.0017.2.630-339030 1100 - Material de Consumo.....32.500,00

06.122.0017.2.630-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....149.841,25

### **Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Transito**

06.451.0017.2.266-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....2.200,00

06.451.0017.2.266-339030 1100 - Material de Consumo.....900,00

### **Manutenção das Atividades da Defesa Civil**

06.182.0017.2.541-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....3.500,00

## **14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

### **1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

#### **Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....20,00

18.541.0001.2.368-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.400,00

#### **Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319113 1100 - Obrigações Patronais.....15.000,00

## **18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

### **1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

#### **Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações

Patronais.....	8.500,00				
04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	3.000,00				
04.121.0001.2.004-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....	1.100,00				
04.121.0001.2.004-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....	430,00				

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319113 1100 - Obrigações Patronais.....	500,00				
20.122.0011.2.629-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	2.600,00				

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319013 1100 - Obrigações Patronais.....	4.500,00				
26.782.0001.2.419-339030 1100 - Material de Consumo.....	1.200,00				
26.782.0001.2.419-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....	500,00				

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Despesas com Inativos e Pensionistas**

04.122.0000.0.014-319003 1100 - Pensões do RPPS e do Militar.....	800,00				
---	--------	--	--	--	--

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa					
---	--	--	--	--	--

Física.....	9.705,00			
04.122.0001.2.421-339046		1100	-	Auxilio
Alimentação.....	1.200,00			
04.122.0001.2.421-339049		1100	-	Auxilio
Transporte.....	9.300,00			

**Manutenção do Convênio com a Polícia Civil**

06.181.0017.2.107-339036		1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	700,00
--------------------------	--	------	---	---	--------

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

**Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-339039		1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	2.034,01
04.122.0001.2.420-449052		1100	-	Equipamentos e Material Permanente.....	690,00
04.122.0001.2.420-319113		1100	-	Obrigações Patronais.....	3.000,00

**Manutenção de Áreas Esportivas**

27.812.0014.2.302-339039		1100	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	450,00
--------------------------	--	------	---	---	--------

**Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.701-339030		1100	-	Material de Consumo.....	110,00
27.812.0014.2.701-339032		1100	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	50,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 1.783.015,26**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

## 02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

### 0201 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

#### Manutenção das Atividades do Gabinete

04.122.0001.2.038-319013	1100	-		Obrigações
Patronais.....			4.600,00	
04.122.0001.2.038-339014	1100	-	Diárias	Pessoal
Civil.....			4.000,00	
04.122.0001.2.038-339046	1100	-		Auxilio
Alimentação.....			12.080,00	

## 03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

### 0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

#### Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058-339046	1100	-		Auxilio
Alimentação.....			330,00	

## 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

### 0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

#### Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....			30,00	
04.122.0001.2.426-339036	1100	-	Outros Serviços de Terceiros	- Pessoa
Física.....			13.015,00	

#### Ações do Mãos Solidárias

08.244.0023.2.521-339030	1100	-	Material	de
Consumo.....			70.000,00	
08.244.0023.2.521-449051	1100	-	Obras	e
Instalações.....			385.400,00	
08.244.0023.2.521-449052	1100	-	Equipamentos	e Material
Permanente.....			121.340,00	

#### Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-449051	1100	-	Obras	e
Instalações.....			1.000,00	

**Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos**

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de  
Consumo.....6.000,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção das Atividades da SEMFA**

04.123.0010.2.168-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....21.000,00

04.123.0010.2.168-319013 1100 - Obrigações  
Patronais.....1.900,00

04.123.0010.2.168-449052 1100 - Equipamentos e Material  
Permanente.....7.350,00

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEDESC**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Ações Complementares de Saúde - Acordo Judicial PMM e RENOVA**

10.301.0024.2.290-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....20.000,00

**Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 1102 - Contratação por Tempo  
Determinado.....35.000,00

10.122.0024.2.433-339030 1102 - Material de  
Consumo.....1.320,00

10.122.0024.2.433-339046 1102 - Auxilio  
Alimentação.....9.600,00

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....700,00

**Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-319004 1148 - Contratação por Tempo

Determinado.....85.000,00

10.301.0024.2.413-339030 1148 - Material de Consumo.....1.020,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica**

10.305.0024.2.440-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....19.600,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-319011 1102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....25.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC**

**Manutenção das Atividades da SEDESC**

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....128.300,00

08.122.0001.2.320-319013 1100 - Obrigações Patronais.....7.500,00

08.122.0001.2.320-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.400,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxílio Alimentação.....280.000,00

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**

**Ações Complementares da Assistência Social - Acordo Judicial PMM e RENOVA**

08.244.0019.2.291-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....40.000,00

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Física.....29.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....7.500,00

12.122.0018.2.087-319113 1101 - Obrigações Patronais.....33.000,00

12.122.0018.2.087-339030 1101 - Material de Consumo.....200,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....3.000,00

12.361.0018.2.642-319013 1118 - Obrigações Patronais.....51.500,00

12.361.0018.2.642-339030 1101 - Material de Consumo.....1.550,00

12.361.0018.2.642-339092 1101 - Despesas de Exercícios Anteriores.....1.380,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.600,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319013 1101 - Obrigações Patronais.....4.500,00

12.365.0018.2.500-319113 1118 - Obrigações Patronais.....4.450,00

**Manutenção do Cursinho Pré-ENEM**

12.362.0018.2.501-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....850,00

**Manutenção das Atividades da EJA - Ensino Médio**

12.362.0018.2.643-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....33.600,00

**Manutenção da Biblioteca Pública**

13.392.0018.2.461-319113 1100 - Obrigações Patronais.....4.700,00

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1247 - Material de Consumo.....250,00

12.306.0018.2.648-339030 1100 - Material de  
Consumo.....500,00

## **10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**

### **1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEC**

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....2.520,00

04.691.0001.2.422-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....1.200,00

## **11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

### **1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA**

#### **Manutenção das Atividades da Controladoria**

04.124.0001.2.010-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....1.000,00

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....500,00

## **12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

### **1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF**

#### **Manutenção das Atividades da SEDEF**

06.122.0017.2.630-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal  
Civil.....198.341,25

06.122.0017.2.630-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....11.000,00

#### **Manutenção da Engenharia, Educação e Segurança do Transito**

06.451.0017.2.266-339030 1100 - Material de  
Consumo.....1.000,00

06.451.0017.2.266-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.100,00

#### **Manutenção das Atividades da Defesa Civil**

06.182.0017.2.541-339030 1100 - Material de

Consumo.....3.500,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS**

**1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS**

**Manutenção das Atividades da SEMMAS**

18.541.0001.2.368-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....1.420,00

**Manutenção da Limpeza Pública**

15.452.0003.2.488-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....15.000,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades da SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.500,00

04.121.0001.2.004-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....4.530,00

**20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU**

**2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU**

**Manutenção das Atividades da SEDRU**

20.122.0011.2.629-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....500,00

20.122.0011.2.629-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....2.600,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGISTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....5.000,00

26.782.0001.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.200,00

## **23 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

### **2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

#### **Despesas com Inativos e Pensionistas**

04.122.0000.0.014-319001 1100 - Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada/Ref.....800,00

#### **Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-339030 1100 - Material de Consumo.....19.005,00

04.122.0001.2.421-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.200,00

#### **Manutenção do Convênio com a Polícia Civil**

06.181.0017.2.107-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....700,00

## **24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTES E LAZER - SECTEP**

### **2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECTEP**

#### **Manutenção das Atividades da SECTEP**

04.122.0001.2.420-319013 1100 - Obrigações Patronais.....3.000,00

04.122.0001.2.420-339092 1100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....2.724,01

#### **Manutenção de Áreas Esportivas**

27.812.0014.2.302-339030 1100 - Material de Consumo.....450,00

#### **Realização de Eventos Esportivos**

27.812.0014.2.701-339031 1100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas.....160,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
1.783.015,26**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de setembro de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 9.836, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o saldo do resto a pagar referente à Nota de Empenho nº 0007538/18, sendo fornecedor CONSTRUTORA MESTRA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - EPP, no valor total de **R\$ 427.378,46 (quatrocentos e vinte e sete mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

**Art. 2º.** O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 02 de Setembro de 2019.

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 9.858, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Mariana, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de suas atribuições, em especial aquelas que lhe são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as demais legislações em vigor,

Considerando a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG,

conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho relacionadas abaixo do presente decreto, no valor total de **R\$ 31.880,99 (trinta e hum mil oitocentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

<b>RESTO A PAGAR</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>VALOR</b>
0021929/18	Promefarma Representações	R\$1.129,00
0006326/18	Promefarma Representações	R\$1573,33
0023800/18	Auto Peças Marques de Pombal Ltda	R\$180,00
0020629/18	Grossi Comercio de Gases	R\$2.800,00
0007792/18	SC Distribuidora Ltda	R\$13.649,30
0006354/18	Aida Silveira e Filho Placas	R\$ 172,00
0010023/18	Trevo Uniformes Profissionais	R\$ 780,84
0009863/18	Certer Medi-Comercio de Produtos Hospitalares	R\$3.400,00
0002634/18	Companhia Itabirana de Telecomunicações	R\$ 8.196,52
<b>Total</b>		<b>R\$ 31.880,99</b>

**Art. 2º.** O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 24 de Setembro de 2019

**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**

Prefeito Municipal

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 96 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências”.*

**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 064/2008 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º -Fica concedida Aposentadoria Voluntária à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS PEREIRA**, brasileira, portadora do CPF sob o nº 399.239.326-72, e RG nº MG-7.474.871., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, **Matrícula nº 4634**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde o Benefício da Aposentadoria Voluntária, a partir **14 de outubro de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Emerson Carioca**

Diretor Presidente do IPREV MARIANA

# Legislação: Portarias

## Legislação: Portarias

### **PORTARIA Nº 113, de 15 de outubro de 2019**

Institui Comissão de Servidores para seleção, processamento e julgamento de Processo Seletivo Simplificado para provimentos de cargos do SAAE- Mariana.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior, Diretor Executivo do SAAE - Mariana, no uso das atribuições legais e,

Considerando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo Simplificado;

Considerando a necessidade de contratação temporária para suprir as demandas de atendimento dos serviços públicos; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Seleção, a qual compete à seleção e julgamento de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Calceteiro, Controlador de Perdas e Consumo de Água, Fiscal, Laboratorista, Técnicos de Química e Edificações para suprir as demandas de atendimento dos Serviços Públicos.

Art. 2º A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- Ana Paula da Silva;
- Cleyson Geraldo da Silva;
- Luciana Maia Matos;
- Rubhia Marianna Maciel de Moraes.

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar apoio Jurídico da Autarquia para os casos de omissão.

Art.4º A Comissão de Seleção promoverá e fiscalizará a aplicação do Edital onde conterà todas as questões pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, bem como, providenciará a publicação de resumo do mesmo no órgão de imprensa oficial do Município.

Art. 5º A Comissão de Seleção, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 15 de outubro de 2019.

Amarildo Antônio Teixeira Junior

Diretor Executivo

SAAE- Mariana

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** -Pregão Presencial PRG096/2019. Participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme Lei complementar nº123/06 e lei 147/14. **Objeto:** Aquisição e instalação de sistema de monitoramento para atender ao Centro Educacional Padre Avelar. **Abertura: 29/10/2019 às 08:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 11 de outubro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Mariana/MG** - Pregão Presencial PRG097/2019. **Objeto:** Aquisição de veículo tipo Furgoneta em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Mariana. **Abertura: 29/10/2019 às 13:45min.** Informações, esclarecimentos e edital sala da CPL. Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel:** [\(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 11 de outubro de 2019.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2019** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para fornecimento de vales transportes para alunos que cursam o ensino médio na sede e residem em distritos do Município, para os que cursam o ensino técnico em Ouro Preto e Mariana e funcionários e professores da rede municipal de ensino, durante 2º semestre do ano

letivo de 2019. **CONTRATADO (A):** TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ nº 20.827.952/0001-90 **no valor total de** R\$ 246.600,00 **na dotação orçamentária** 0901.12.122.0018.2.087 339039 1101 Ficha 298; 0901.12.362.0018.2.640 339039 1100 Ficha 345. **Fund. Legal:** Art. 25, I da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 08/10/2019. Aline Aparecida da Silva de Oliveira - Sec. Mun. Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 092/2019** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da Banda "**Ziriguidum**" durante festividades do aniversário de fundação do distrito de Padre Viegas, neste Município, atendendo ao Calendário Cultural do Município de Mariana. **CONTRATADO (A):** ISAAC ANTÔNIO RODRIGUES BICALHO - ME, CNPJ nº 22.087.421/0001-34, **no valor total de** R\$ 5.500,00 **na dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 1100 339039 Ficha 581 **Fund. Legal:** Art. 25, III da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 10/10/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 093/2019** - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços para realização do evento do calendário esportivo de Mariana denominado "**7ª Corrida e Caminhada Ouro Preto a Mariana - Prova dos 12**". **CONTRATADO (A):** DGS CONSULTORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 11.993.978/0001-18, **no valor total de** R\$ 25.000,00 **na dotação orçamentária** 2401.27.812.0014.2.701-339039 1100 339039 Ficha 592 **Fund. Legal:** Art. 25, I da Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 10/10/2019. Efraim Leopoldo Rocha - Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer.

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO - PRO Nº 4966/2019 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO **OBJETO:** Celebração de parceria com o PROPONENTE para repasse de recursos destinado a construção de abrigo para tanques de resfriamento de leite, incentivo para a produção leiteira do distrito de Águas Claras e região. **VALOR:** R\$ 82.042,40 **FUND. LEGAL:** Art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 11/07/2019. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana (IPREV) RATIFICAÇÃO DA Adesão à** ATA de Registro de Preços nº 020/2019 do Município de Mariana/MG, publicada no Diário oficial do Município Edição: 976 de 16/04/2019. Licitante Vencedor: LEVITATUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 08.867.977/0001-12; Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Prefeitura de Mariana; Pregão Presencial nº 25/2019. Objeto: contratação de operadora ou agência de viagens para prestação de

serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais, emissão de seguro de assistência em viagens, por meio de atendimento remoto (email e telefone), 24 horas, com pagamento de taxas e embarques, para atender o Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Município de Mariana (IPREV). Vigência da Ata do Registro de Preços 08/05/2019 a 08/05/2020. DATA DA ADESÃO: 18/09/2019. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 18/09/2019 a 08/05/20. Mariana 10 de outubro de 2019. Emerson Carioca, Diretor Presidente e Diego da Silva Carioca, Diretor Administrativo Financeiro.

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **Requerimento**

A Empresa Madeireira Popular Ltda, por determinação da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mariana - SEMMADS Torna público o requerimento da Licença Ambiental Simplificada referente ao Empreendedorismo Madeireira Popular Ltda , Classe 1 sujeito ao Licenciamento Ambiental Municipal, por meio do processo SEMMADS nº5175/2019 para a atividade de Comércio varejista de material de construção.

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 110, de 11 de outubro de 2019**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior**, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando as disposições do Decreto Municipal 8.794/2017 de 21.03.2017 que dispõe sobre a realização de horas extras no serviço público;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 12 de 13 de outubro de 2019:

**1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Josimar Cassiano dos Reis

Márcio Ferreira Pinto

**2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

Leandra Aparecida Moreira

Marcílio Sebastião de Souza

Marilene Gonçalves Godinho (12)

Rosevânia Maria Rosa

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adão Senra de Oliveira

Antônio Gregório Ciriaco

Emerson Ricardo de Almeida

Flávio Maciel

Heber Marcos Carioca Pereira

Walise José da Silva

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Adilson Celestino Liberato

André Dias de Sena

Edenilson Arlindo Viana (Pedras)

Everaldo de Castro Maia (Mainart)

Reinaldo Borges (Cachoeira do Brumado)

**5) Manobras:**

José Lucas da Silva

José Taciano Braz

Vinício Martins Alves

#### **6) Apoio/Almoxarifado:**

Gilvan de Araújo Augusto Vieira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 11 de outubro de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 111, de 15 de outubro de 2019**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ADÃO DO CARMO ROCHA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

Processo 059/2017, contrato 012/2017, cujo objeto versa sobre prestação de serviços de publicação no diário oficial de “Minas Gerais” com a empresa **ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DE GOVERNO**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução

contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 31 de outubro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de outubro de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 112, de 15 de outubro de 2019**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ROSELENE DA SILVA ANGELICO**, cargo de provimento em comissão restrito de **ENCARREGADA DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

Processo 024/2019, contrato 016/2019, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para prestação de serviços de postagens com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS - ECT**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem seus efeitos retroativos a 29 de julho de 2019.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de outubro de 2019

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo

## Processo Seletivo: Resultados

### Processo Seletivo: Resultados

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

#### DESEMPENHO DE FUNÇÃO PÚBLICA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE, considerando a necessidade temporário de prover os quadros operacionais da Autarquia, em virtude da realização de serviços de saneamento básico; considerando a existência de lista de classificação de concursados para provimento efetivo, que pode ser subsidiariamente utilizada como pré-qualificação para suprimimento de função temporária; considerando que a vacância do cargo público se dá temporariamente, não havendo necessidade de nomeação em caráter efetivo; considerando, por fim, que o aprovado em concurso para provimento dos cargos é candidato em potencial para ocupação da vaga, ainda que temporariamente; considerando, por fim, os princípios da celeridade e economicidade, convocar os candidatos aprovados abaixo relacionados para a celebração de CONTRATO TEMPORÁRIO em regime de direito administrativo com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE, devendo os convocados, caso interessem na ocupação temporária da função pública, apresentarem no prazo determinado, na sede da autarquia, os seguintes documentos: a) original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) original e fotocópia do CPF próprio; c) original e fotocópia da carteira de trabalho; d) duas fotografias 3x4 recente; e) original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; f) original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; g) original e fotocópia de certidão de casamento, se for o caso; h) original e fotocópia do PIS/PASEP ou NIT, caso seja cadastrado; i) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; j) original e fotocópia certidão de nascimento dos filhos (menores de 14 anos) k) Cartão de vacinação (filhos menores de 5 anos); l) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14), m) Certidão de Nascimento, nos dias 16/10/2019 à 25/10/2019 no horário de 07h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00, na sede social da Autarquia sita na Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristovão - Mariana - MG.

#### Operador de Eta/Ete:

Classificação	Nome
16º	MANOEL FRANCISCO MACHADO PINTO

**Agente Administrativo:**

Classificação	Nome
07º	ANA MARIA GAETE PEREZ